

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica- Área de saúde ambiental, no âmbito do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo/ Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central.

[Handwritten signature]
Mapa
chf

Ata Número Um

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, reuniu pelas nove horas por vídeochamada, o júri do procedimento concursal comum referido em epígrafe, estiveram presentes na reunião os membros efetivos do júri, Carlos Alberto Saraiva Pinto, TSĐT Especialista/Coordenador, do ACES Médio Tejo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., na qualidade de presidente; Vítor Manuel Nunes Carmona, TSĐT Especialista/Coordenador, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P, na qualidade de 1º vogal efetivo e António Carmo Raposo, TSĐT Especialista, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E; na qualidade de 2º vogal efetivo

A presente reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação e ponderação do método de seleção a aplicar, respetiva grelha classificativa, sistema de valoração final, que servirão de suporte à elaboração do aviso para publicação do procedimento concursal.

Nesta asserção, o júri deliberou o seguinte:

1. De acordo com o previsto na legislação em vigor, a prova de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.
2. Para o efeito, foi elaborada uma ficha individual de discussão curricular a preencher por cada membro do júri, uma ficha individual de classificação final de discussão curricular, dividida em 3 fatores de avaliação:
 - Fator A - Forma de apresentação, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
 - Fator B - Apresentação oral do currículo, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas;
 - Fator C - Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

3. O Fator A, Forma de apresentação, será avaliado da seguinte forma:

3.1 - Utilização de suportes de comunicação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular de acordo com as regras, acompanhada de boa adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.

3.2 - Metodologia utilizada na apresentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muita coerência na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de boa sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência razoável na apresentação.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Demonstração de fraca sequência lógica dos conteúdos e pouca coerência na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de sequência lógica dos conteúdos nem coerência na apresentação.

3.3 - Originalidade na apresentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastante criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muita criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Demonstração de alguma criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Demonstração de pouca criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de criatividade e originalidade na apresentação.

elast
M
Aze/01

3. O Fator A, Forma de apresentação, será avaliada da seguinte forma:
3.1 - Utilização de suportes de comunicação

Pontuação	Definição
20 valores	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
Bom	Apresentação curricular de acordo com as regras, acompanhada de boa adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
Suficiente	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
12 valores	Adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
Reduzido	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
8 valores	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
4 valores	Insuficiente
	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.

3.2 - Metodologia utilizada na apresentação

Pontuação	Definição
20 valores	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muita coerência na apresentação.
Bom	Demonstração de boa sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.
Suficiente	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência razoável na apresentação.
12 valores	Demonstração de fraca sequência lógica dos conteúdos e pouca coerência na apresentação.
8 valores	Demonstração de pouca criatividade e originalidade na apresentação.
4 valores	Insuficiente
	Sem demonstração de sequência lógica dos conteúdos nem coerência na apresentação.

3.3 - Originalidade na apresentação

Pontuação	Definição
20 valores	Demonstração de bastante criatividade e originalidade na apresentação.
Bom	Demonstração de muita criatividade e originalidade na apresentação.
Suficiente	Demonstração de alguma criatividade e originalidade na apresentação.
12 valores	Demonstração de pouca criatividade e originalidade na apresentação.
8 valores	Reduzido
4 valores	Insuficiente
	Sem demonstração de criatividade e originalidade na apresentação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3.4 - Controlo do tempo

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando a apresentação tenha duração máxima de 10 minutos.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 11 e 13 minutos.
Suficiente 12 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 14 e máxima de 16 minutos.
Reduzido 8 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 17 e 20 minutos.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando a apresentação ultrapasse os 20 minutos

4. O Fator B, Apresentação oral do currículo, será avaliado da seguinte forma:

4.1 - Temas de âmbito profissional

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação com bastante relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação com muita relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
Suficiente 12 valores	Apresentação com alguma relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
Reduzido 8 valores	Apresentação com pouca relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo, com alguma dificuldade, relação com a formação de âmbito específico.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação sem qualquer relevância dos aspetos profissionais, nem estabelecimento da relação com a formação de âmbito específico.

4.2 - Temas de âmbito geral

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastantes conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muitos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Suficiente 12 valores	Demonstração de alguns conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Reduzido 8 valores	Demonstração de poucos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo, com dificuldade, uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de conhecimentos de âmbito geral, não estabelecendo qualquer relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.

chd
H
Befe

4.3 - Temas técnico-científicos

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular com demonstração de bastantes conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular com demonstração de muitos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
Suficiente 12 valores	Apresentação curricular com demonstração de alguns conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
Reduzido 8 valores	Apresentação curricular com demonstração de poucos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação curricular sem demonstração de conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.

5. O Fator C, Capacidade de argumentação, será avaliado da seguinte forma:

5.1 - Rigor na argumentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responda com extremo rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato responda com bastante rigor às questões formuladas pelo júri.
Suficiente 12 valores	Quando o candidato responda com algum rigor às questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	Quando o candidato responda com pouco rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato responda com sem rigor às questões formuladas pelo júri.

5.2 - Pertinência da argumentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato demonstre excelente relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato demonstre boa relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
Suficiente 12 valores	Quando o candidato demonstre alguma entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	Quando o candidato demonstre fraca relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato não demonstre qualquer relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.

5.3 - Clareza e rigor técnico na argumentação

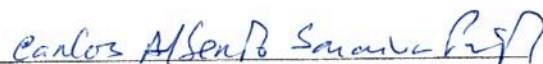
Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responde com extrema clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato responde com muita clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
Suficiente 12 valores	Quando o candidato responde com clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	Quando o candidato responde com pouca clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato não responde com clareza nem rigor técnico às questões formuladas pelo júri.

6. O valor final de cada fator será obtido através da média aritmética simples dos seus itens.

7. Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

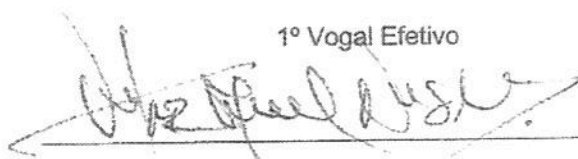
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, validada pelo júri na presente reunião, a qual será assinada digitalmente pelos presentes.

O júri,
Presidente



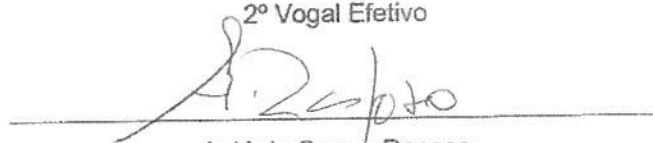
Carlos Alberto Saraiva Pinto

1º Vogal Efetivo



Vítor Manuel Nunes Carmona

2º Vogal Efetivo



António Carmo Raposo